ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N°. 010/2015 **JARDIM/MS, 20 DE JANEIRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO VALOR DO INGRESSO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1° - Os usuários Jardinenses, com comprovação de residência, contribuirão com a quantia de R$ 10,00 (Dez reais); e aos turistas a contribuiçao será de R$ 20,00 (vinte reais), ao MUNICÍPIO pelo período de uso diário do Balneário Municipal, independente do período que permanecer em seu recinto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excepcionalmente, no periodo carnavalesco, a contribuição pelo uso diário do Balneário Municipal dos Jardinenses será a mesma dos turitas, ou seja, R$ 20,00 (vinte reais).

ART. 2º - Os novos valores entrarão em vigor a partir de 23 de janeiro de 2015.

ART. 3º - Esse decreto entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2015.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 – Centro – CEP 79240-000 – JARDIM – Estado de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 3209-2500 Fax (67) 3209-2526 – e-mail: gabinete@jardim.ms.gov.br CGC 03.162.047/0001-40